

**ANEXO II**

**MATRIZ DE RESPONSABILIDADES PELA QUALIDADE DO CONTROLE EXTERNO**

**PROFISSIONAIS DE CONTROLE EXTERNO**

**SECRETARIAS DE CONTROLE EXTERNO**

**I. CLASSIFICAÇÃO DE IMPACTO E DIFICULDADE:**

IMPACTO IMEDIATO: “os erros e acertos ocorridos...”

- se limitam a gerência, coordenação ou imagem do servidor – BAIXO
- se limitam à instituição, de forma interna – MÉDIO
- ultrapassam os portões da instituição, impactando na imagem da instituição – ALTO

DIFICULDADE: “a execução da atribuição requer do servidor...”

- utilização básica de suas competências – BAIXO
- aplicação de suas competências na totalidade – MÉDIO
- aplicação extrema de suas competências, novos paradigmas, negociação em diferentes níveis – ALTO.

			<i>Impacto na Organização</i>
			Alto
<i>Impacto na Organização</i>			
			Médio
	Baixa	Média	Alta
Alto	3	4	5
Médio	2	3	4
Baixo	1	2	3

*Dificuldade de Execução*

## II. SECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO (Secex's das Relatorias, Secex-Obras e Secex-Pessoal)

RESPONSABILIDADE	IMPACTO	DIFICULDADE	COMPLEXIDADE
Manter conduta ética compatível com a função.	Alto	Baixo	3
Conduzir técnica e administrativamente a Secex, zelando pelo cumprimento das diretrizes estabelecidas pelo TCE e pelo Conselheiro Relator.	Médio	Médio	3
Zelar pelo cumprimento das responsabilidades pela qualidade do controle externo no âmbito da Secex	Médio	Alto	4
Zelar pelo cumprimento das metas estabelecidas para a Secex	Médio	Médio	3
Planejar as atividades de auditoria da Secex, sob a direção do Conselheiro Relator, com observância ao devido processo legal e aos objetivos e metas estabelecidos em plano estratégico do TCE.	Médio	Médio	3
Definir matriz de risco para as auditorias e inspeções <i>"in loco"</i> .	Médio	Médio	3
Definir prazos para cumprimento das metas estratégicas do TCE pela Secex	Médio	Baixo	2
Definir critérios para composição das equipes técnicas e respectivos coordenadores	Médio	Médio	3
Definir critérios para a distribuição de processos às equipes de auditoria.	Médio	Baixo	2
Definir composição das equipes de auditoria e respectivos coordenadores, bem como as unidades jurisdicionadas a serem fiscalizadas por cada uma delas, com base em proposta apresentada pelo Subsecretário de Controle Externo	Médio	Médio	3
Decidir sobre as propostas de alteração dos prazos das ordens de serviço quando impactarem o cumprimento das metas estratégicas.	Médio	Médio	3
Orientar os profissionais de controle externo quanto à vinculação à legislação e ao objetivo da fiscalização, à aderência aos padrões e normas vigentes no Tribunal, às responsabilidades da equipe	Médio	Alto	4

pela qualidade do relatório, bem como sobre as técnicas e procedimentos de auditoria.			
Informar os profissionais de controle externo sobre as normas e diretrizes de controle externo expedidas pelo TCE/MT, especialmente aquelas decorrentes das decisões do Tribunal Pleno, do Colegiado de Conselheiros e do Comitê Técnico.	Médio	Alto	4
Estimular e promover discussões técnicas entre os profissionais de controle externo, visando o alinhamento, a harmonização e a padronização de entendimentos e procedimentos.	Médio	Alto	4
Dispensar, nos casos concretos, a análise de itens/achados de auditoria obrigatórios pelas equipes técnicas, quando proposto pela equipe	Médio	Baixo	2
Determinar, nos casos concretos, a inclusão de novos itens/achados de auditoria a serem analisados pelas equipes técnicas.	Médio	Baixo	2
Dirimir conflitos técnicos e/ou de relacionamento entre membros e equipes de controle externo, quando não solucionados pelo Subsecretário de Controle Externo ou Assessor Técnico, conforme o caso.	Médio	Alto	4
Dirimir conflitos técnicos e/ou de relacionamento entre membros de equipes de controle externo e titulares ou servidores das unidades jurisdicionadas, quando não solucionados pelo Subsecretário de Controle Externo ou Assessor Técnico, conforme o caso.	Alto	Alto	5
Assegurar a participação dos profissionais de controle externo nos eventos de capacitação e jornadas técnicas promovidos pelo TCE.	Baixo	Baixo	1
Manifestar-se formal e tecnicamente sobre os relatórios de auditoria e informações técnicas, após manifestação do Subsecretário de Controle Externo ou Assessor Técnico, incorporando suas próprias opiniões.	Médio	Médio	3

Manifestar-se formal e tecnicamente sobre as propostas de representação de natureza interna apresentadas pelos profissionais de controle externo, após manifestação do Subsecretário de Controle Externo ou Assessor Técnico, incorporando suas próprias opiniões.	Médio	Médio	3
Apresentar e debater termo de referência nas reuniões de Secretários e do Comitê Técnico.	Médio	Baixo	2
Opinar sobre as propostas de natureza técnica apresentadas pelos profissionais de controle externo (após avaliação prévia do Subsecretário de Controle Externo ou Assessor Técnico), especialmente as que tenham por objetivo aperfeiçoar os padrões e normas estabelecidos pelo TCE, os sistemas técnico-informatizados e as parcerias, consolidando-as e formalizando-as ao Secretário Geral de Controle Externo.	Médio	Médio	3
Informar ao Secretário Geral de Controle Externo as situações relevantes detectadas no controle de qualidade dos relatórios de auditoria, para fins de debate técnico junto aos demais Secretários de Controle Externo, visando ao alinhamento e padronização.	Médio	Médio	3
Integrar equipes de auditoria, excepcionalmente, quando designado pelo Conselheiro Relator.	Médio	Médio	3
Providenciar o atendimento às demandas das equipes de controle externo relevantes para a realização da auditoria, a exemplo de autorização de diligências, notificações, citações, circularizações.	Baixo	Baixo	1
Demandar à Secretaria de Gestão as condições básicas para a realização das auditorias e dos trabalhos da Secretaria de Controle Externo (instalações físicas, móveis, equipamentos, serviços administrativos, tecnológicos e de apoio, etc).	Baixo	Baixo	1
Representar à Secretaria de Gestão as infrações cometidas pelos profissionais de controle externo,	Médio	Alto	4

especialmente as condutas antiéticas e o descumprimento de regras funcionais e dos prazos estabelecidos em ordem de serviço.			
Avaliar o desempenho dos profissionais de controle externo, de acordo com metodologia estabelecida pela gestão.	Médio	Alto	4
Praticar os atos que lhe forem delegados pelo Conselheiro Relator.	Médio	Médio	3

### III. SUBSECRETÁRIO DE CONTROLE EXTERNO (Secex's das Relatorias) e ASSESSOR TÉCNICO (Secex-Obras e Secex-Pessoal)

RESPONSABILIDADE	IMPACTO	DIFÍCULDADE	COMPLEXIDADE
Manter conduta ética compatível com a função.	Alto	Baixo	3
Propor ao Secretário de Controle Externo a composição das equipes técnicas e respectivos coordenadores, bem como as unidades jurisdicionadas a serem fiscalizadas por cada uma delas, de acordo com critérios estabelecidos.	Baixo	Baixo	1
Distribuir processos às equipes de auditoria mediante ordem de serviço, com observância aos critérios estabelecidos pelo Secretário de Controle Externo.	Médio	Médio	2
Controlar e assegurar o cumprimento dos prazos estabelecidos às equipes de auditoria em ordem de serviço.	Médio	Médio	3
Decidir sobre os pedidos de prorrogação de prazos de ordens de serviço quando não impactar o cumprimento das metas estratégicas pela Secex	Médio	Baixo	2

Propor redefinição dos prazos das ordens de serviço e/ou opinar sobre os pedidos de prorrogação apresentados pelas equipes de auditoria quando impactarem o cumprimento das metas estratégicas pela Secex, subsidiando a decisão do Secretário de Controle Externo.	Médio	Médio	3
Supervisionar todo o trabalho das auditorias, desde seu planejamento até a entrega do relatório conclusivo.	Médio	Alto	4
Zelar para que as auditorias sejam realizadas com observância à legislação e ao objetivo da fiscalização e com aderência aos padrões e normas vigentes no Tribunal.	Médio	Alto	4
Zelar para que as atividades de controle externo sejam realizadas com observância às normas e diretrizes de controle externo expedidas pelo TCE/MT, especialmente aquelas decorrentes das decisões do Tribunal Pleno, do Colegiado de Conselheiros e do Comitê Técnico.	Médio	Médio	3
Orientar os profissionais de controle externo, individual ou coletivamente, acerca da correta aplicação da legislação, bem como dos procedimentos e técnicas de auditoria governamental.	Médio	Alto	4
Revisar, orientar melhorias e aprovar o relatório de auditoria, zelando pelo cumprimento do padrão de qualidade e pela uniformidade dos entendimentos técnicos.	Médio	Alto	4
Dispensar, nos casos concretos e com a anuência do Secretário, a análise de itens/achados de auditoria obrigatórios pelas equipes técnicas, quando proposto pela equipe	Médio	Baixo	2
Determinar, nos casos concretos e com a anuência do Secretário, a inclusão de novos itens/achados de auditoria a serem analisados pelas equipes técnicas.	Médio	Baixo	2
Manifestar-se formal e tecnicamente sobre os relatórios de auditoria e as informações técnicas, incorporando suas opiniões.	Médio	Médio	3
Opinar sobre as propostas apresentadas pelos profissionais de controle externo, especialmente as	Médio	Médio	3

que tenham por objetivo aperfeiçoar os padrões e normas estabelecidos pelo TCE, os sistemas técnico-informatizados e as parcerias, consolidando-as e formalizando-as ao Secretário de Controle Externo.			
Elaborar termos de referência e encaminhar ao Secretário de Controle Externo com o objetivo de harmonizar procedimentos e entendimentos técnicos.	Médio	Médio	3
Comunicar formalmente ao Secretário de Controle Externo as infrações cometidas pelos profissionais de controle externo, especialmente as condutas antiéticas e o descumprimento de regras funcionais e dos prazos estabelecidos em ordem de serviço.	Médio	Alto	4
Dirimir conflitos técnicos e/ou de relacionamento entre membros e equipes de controle externo, quando não resolvidos pelos coordenadores das equipes.	Médio	Alto	4
Dirimir conflitos técnicos e/ou de relacionamento entre equipes e agentes públicos das unidades jurisdicionadas, quando não resolvidos pelos coordenadores das equipes.	Alto	Alto	5
Avaliar o desempenho dos profissionais de controle externo, de acordo com regras expedidas pela gestão.	Médio	Médio	3
Integrar equipes de auditoria, em casos excepcionais, quando designado pelo Conselheiro Relator.	Médio	Médio	3

#### IV. AUDITOR PÚBLICO EXTERNO – COORDENADOR DA EQUIPE

<b>RESPONSABILIDADE</b>	<b>IMPACTO</b>	<b>DIFICULDADE</b>	<b>COMPLEXIDADE</b>
Manter conduta ética compatível com a função.	Alto	Baixo	3
Coordenar o planejamento e a execução da auditoria dos processos que forem distribuídos à equipe, sob a supervisão do Subsecretário ou Assessor Técnico.	Médio	Alto	4
Definir o escopo e os procedimentos da auditoria.	Médio	Alto	4
Distribuir as atividades entre os membros da equipe de auditoria.	Médio	Médio	3
Orientar a execução dos trabalhos, especialmente quanto à elaboração dos papéis de trabalho, das informações técnicas e do relatório de auditoria, minimizando a ocorrência de falhas e inconsistências.	Médio	Alto	4
Representar a equipe de auditoria perante o órgão/entidade auditado, providenciando a entrega do ofício de apresentação ao dirigente e a emissão dos ofícios de requisição de documentos e de informações.	Médio	Baixo	2
Zelar pelo cumprimento dos prazos estabelecidos para a equipe.	Médio	Médio	3
Consolidar, revisar e entregar a versão final do relatório de auditoria.	Médio	Alto	4
Representar a equipe, perante o Subsecretário de Controle Externo ou Assessor Técnico, o Secretário de Controle Externo e o Conselheiro Relator, para apresentar o relatório da auditoria, sempre que convocado.	Médio	Alto	4
Promover ajustes no relatório de auditoria, com observância às orientações do Subsecretário de Controle Externo ou Assessor Técnico, quando detectadas falhas que comprometam a qualidade do produto, sobretudo se decorrentes de fundamentações inadequadas, responsabilização indevida, incoerência textual, erros matemáticos, entre outros.	Médio	Alto	4

Dirimir conflitos técnicos e de relacionamento entre membros da equipe, encaminhando ao Subsecretário de Controle Externo ou Assessor Técnico, conforme o caso, propostas de padronização de entendimentos e procedimentos técnicos.	Médio	Alto	4
Dirimir conflitos técnicos e de relacionamento entre a equipe e agentes públicos das unidades jurisdicionadas.	Alto	Alto	5

**IV. V. APE, ACE E TCPE - INTEGRANTES DA EQUIPE DE AUDITORIA:**

RESPONSABILIDADE	IMPACTO	DIFICULDADE	COMPLEXIDADE
Manter conduta ética compatível com a função.	Alto	Baixo	3
Buscar o aprendizado contínuo sobre as regras aplicáveis à administração pública, incluindo as diretrizes e normas do TCE/MT, e participar dos eventos de capacitação, quando convocado pelo TCE.	Médio	Baixo	2
Observar a legislação vigente aplicável à administração pública, incluindo a Lei Orgânica e o Regimento Interno do TCE/MT.	Médio	Baixo	2
Observar as deliberações do Tribunal Pleno, especialmente as Resoluções Normativas e Resoluções de Consulta.	Médio	Baixo	2
Observar as diretrizes de controle externo expedidas pelo Colegiado de Conselheiros.	Médio	Baixo	2
Observar as orientações normativas do Comitê Técnico.	Médio	Baixo	2

Utilizar os sistemas técnico informatizados do TCE e de entidades parceiras.	Médio	Baixo	2
Ser tempestivo, cumprindo o prazo estabelecido em ordem de serviço para a elaboração do relatório, sem comprometer a qualidade.	Médio	Médio	3
Apresentar ao Subsecretário de Controle Externo ou Assessor Técnico propostas de melhorias de natureza técnica, especialmente as que tenham por objetivo aperfeiçoar os padrões e normas estabelecidos pelo TCE, os sistemas técnico-informatizados e as parcerias de Controle Externo.	Médio	Médio	3
<b>Na elaboração do relatório de auditoria (APE) e da informação técnica (ACE e TCPE):</b>			
Observar o padrão de relatório de auditoria estabelecido pelo TCE.	Médio	Baixo	2
Estabelecer a responsabilidade dos gestores diante de irregularidades encontradas.	Alto	Médio	4
Assegurar consistência entre os achados de auditoria e os fundamentos expostos no relatório, sustentando-os com evidências seguras e suficientes.	Médio	Médio	3
Demonstrar convicção, expondo os achados e as conclusões com firmeza.	Médio	Baixo	2
Focar em relevância e materialidade, expondo apenas aquilo que tem importância dentro do contexto.	Médio	Médio	3
Ser objetivo, indo direto ao assunto, dispensando comentários desnecessários e concentrando-se na ideia central.	Médio	Baixo	2
Ser conclusivo, indicando precisamente todas as ocorrências e elementos que interessem ao exame da matéria e indicando a legislação pertinente.	Médio	Médio	3
Ser conciso, dizendo apenas o que é requerido. Transcrever trechos de doutrina, jurisprudência ou de evidências documentais somente quando essencial ao entendimento do raciocínio, citando a fonte.	Médio	Baixo	2
Observar as regras gramaticais da língua portuguesa e das operações matemáticas.	Médio	Baixo	2
Ser claro, produzindo textos de fácil compreensão para qualquer leitor.	Médio	Baixo	2

Descrever as situações de maneira precisa e completa, dando ao texto encadeamento lógico.

Médio

Baixo

2